



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
COMISSÃO ESPECIAL DE  
ESTUDOS SOBRE A  
PROMULGAÇÃO DE LEI PELO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das  
atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Especial de Estudos sobre a promulgação de lei pelo Legislativo Municipal – Ofício gabinete nº. 133/2020, formada pelos vereadores: **DOMINGOS SÁVIO FILETE, NEUCIMAR BARBOSA SILVA e TIAGO ALTOÉ**, com o objetivo de verificar o procedimento a ser adotado com base nas fontes de direito, quais sejam, na legislação vigente, julgados e costumes administrativos, nos casos de promulgação de lei pelo Legislativo Municipal, especialmente, seu processamento, seus prazos e a responsabilidade para sua efetivação.

**§1º** - Deverão, os membros desta Comissão, reunir-se para eleger seu Presidente, Secretário e Relator,

**§2º** - As reuniões desta Comissão Especial serão realizadas conforme a necessidade.

**Art. 2º** O prazo de funcionamento da comissão será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado relatório de



conclusão dos trabalhos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003200370037003A005000



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO**  
Presidente

**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
1ª Secretária

**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA**  
2º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução em epigrafe é fruto do Requerimento nº 008/2020, de autoria dos Vereadores Domingos Sávio Filete, José Luiz Pimenta de Sousa e Tiago Altoé, protocolado sob o nº 043/2020, e devidamente aprovado na 19ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis no dia 05 de maio de 2020. Onde os Nobres Edis requereram que fosse montado uma Comissão Especial, através de uma resolução, para analisar o procedimento a ser adotado nos casos de promulgação de Lei pelo Poder Legislativo, em especial para no disposto no Ofício Gabinete nº 133/2020.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovelem o presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

**FRANCISCO CARLOS FOLETTO**  
Presidente

**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
1ª Secretária

**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA**  
2º Secretário

